



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 024/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Sociedade Filantrópica Semear, e dá outras providências

RELATOR: Ver. Ivan Luis da S. Redeloff

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei n.º 024/2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Sociedade Filantrópica Semear, e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A pretensão do Município é repassar, a título não oneroso, vários equipamentos, utensílios e instrumentos constantes do Anexo I do projeto em baila, que contém o Registro Patrimonial e a Descrição de cada item à ser cedido.

O artigo 3º da petita preceitua que o prazo é de 5 anos prorrogável e que as demais normas implementadoras serão estabelecidas em Termo específico.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

O Uso correto do Instituto à ser utilizado deveria ser a Cessão de Uso, mas não obsta a tramitação do processo.

O interesse público está demonstrado pela Mensagem Justificativa pois a entidade realiza atividades de cunho filantrópico, de saúde e social.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 024/2023, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 21 de março de 2023.

IVAN LUIS DA SILVA REDELOFF
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 024/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Sociedade Filantrópica Semear, e dá outras providências

RELATOR: Ver. Ivan Luis da S. Redeloff

PARECER N.º 021/2023

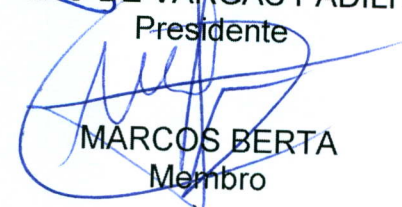
Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Fabio de Vargas Padilha: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Marcos Berta: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 21 de março de 2023.


FABIO DE VARGAS PADILHA
Presidente


MARCOS BERTA
Membro